



PORTARIA N. 4418/2023

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargadora Regina Ferrari, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o art. 361, inciso I, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a efetiva realização das audiências designadas na 4ª Vara Criminal da Comarca de Rio Branco nos dias 06 e 07 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação do Corregedor-Geral da Justiça nos autos SEI nº 0010349-58.2023.8.01.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a competência da juíza de direito Shirlei de Oliveira Hage Menezes, titular da 1ª Vara de Proteção à Mulher da Comarca de Rio Branco, para responder pela 4ª Vara Criminal da Comarca de Rio Branco, nos dias 06 e 07 de dezembro de 2023, sem prejuízo do exercício da sua jurisdição na unidade da qual é titular e nas demais para as quais tem competência prorrogada.

Art. 2º Os efeitos desta portaria retroagem a contar do dia 06 de dezembro de 2023.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 7 de dezembro de 2023.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

Desembargadora **Regina Ferrari**
Presidente